



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertiooga

www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 03 - NÚMERO 142 - BERTIOGA/SP - 30 DE ABRIL DE 2005 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Festa do Índio: movimento surpreende comerciantes

Hotéis, pousadas e restaurantes do Centro ficaram lotados nos quatro dias, comprovando o sucesso do evento

Renata de Brito/PMB

Bertiooga viveu um clima de verão com hotéis, pousadas, restaurantes, sorveterias e quiosques do centro da cidade lotados durante a V Festa Nacional do Índio, realizada de 14 a 17 de abril, que atraiu uma média de 100 mil a 120 mil pessoas entre moradores, excursões de escolas e faculdades, turistas nacionais e internacionais em plena baixa temporada e uma semana antes de um feriado prolongado quando, normalmente, o movimento na cidade é fraco.

O número de visitantes e a frequência no comércio chegou a surpreender empresários do setor, apesar de já estarem contando com um público bom para o evento, que cresce a cada ano. É o caso de Carlos Augusto Lima, o conhecido Carlão, proprietário do Restaurante Sandy e da Sorveteria Bariloche, que comparou o movimento, durante os quatro dias de festa, ao período do Réveillon, sendo que a procura nesses dias, a uma semana de um feriado prolongado, foi bem melhor do que no Carnaval.

Ele atendeu, em média, cerca de 800 a mil pessoas por dia e, na abertura do evento, na sexta-feira, 15, cerca de 1.500 pessoas passaram pelo seu restaurante durante todo o dia. Entre elas, autoridades como a ministra Matilde Ribeiro, da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Navin Raí, coordenador dos Programas Indígenas do Banco Mundial, que



Festa Nacional do Índio - acima, luta corporal das Xinguanas - movimentou a economia do município

atua em Washington, nos Estados Unidos, e Isvendi Jensby, representante do Banco Mundial em Brasília, além de turistas. "A festa surpreendeu todo mundo porque o movimento foi o dobro do ano passado e, este ano, ela aconteceu antes do feriado. Isso foi melhor ainda porque a cidade não parou e teve movimento direto, principalmente fora da temporada. Essa é uma festa bonita, interessante, que atrai muitos estudantes, turistas e ela está crescendo muito".

Ricardo Galdêncio,

proprietário do Restaurante Ribadávia, considerou o movimento "ótimo, bem melhor do que no ano passado para o comércio e tivemos o restaurante lotado durante os quatro dias da festa". Para ele, o evento é importante como potencial turístico, opinião compartilhada por Celso Alonso Santamaría, proprietário do Restaurante Viña Del Mar, que lotou durante todos os dias e teve, inclusive, fila de espera. "A Festa do Índio sempre teve bom movimento, mas essa última foi uma das melhores, foi muito mais divulgada e atraiu

turistas de vários países. Eu atendi muitos estrangeiros como americanos, italianos, alemães, argentinos que vieram somente para a festa", afirmou Celso, que também ajudou a divulgá-la, enviando folderes para a Itália. O fato de a festa ter acontecido em um fim de semana normal, antes de um feriado prolongado, provou seu sucesso por atrair milhares de visitantes. "Todos os hotéis, pousadas, comércios e quiosques do centro da cidade estavam lotados".

Leia mais na página 8

Representantes de entidades elogiam o evento

Para Odair Teixeira, presidente da Associação Comercial e Empresarial de Bertiooga (ACE), o movimento no comércio, de maneira geral, cresceu em torno de 25% nos dias da festa, a uma semana do feriado prolongado. "Foi excelente principalmente para hotéis, pousadas, restaurantes e pizzarias que são os locais mais procurados pelos turistas. Foi um crescimento ousado e a estratégia de realizar a festa antes do feriado deu certo porque movimentou mais a cidade", disse Odair, referindo-se a escolha do período para o evento, que levou em conta o estudo da tábua das marés.

Em sua opinião, a Festa do Índio é "positiva para a cidade, um evento cultural importante e comovente que pode atrair mais turistas, principalmente do interior de São Paulo, para o município". Para Ronaldo José de Oliveira Viana, presidente da Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL), a festa movimentou a cidade. "Foi um espetáculo e ainda ficou muita gente de fora que não conseguiu entrar na arena". Ele disse que, este ano, viu muitos turistas da região como Santos, Guarujá e outras cidades e que o evento se transformou em um importante impulso turístico para Bertiooga.

LEGISLATIVO

EDITAL N.º 017/05

Impugnação ao Edital da TP n.º 01/05 – Aviso de Prorrogação de data para abertura da TP n.º 01/05

Ficam todos interessados informados da apresentação de impugnação parcial ao edital da Tomada de Preço n.º 01/05 – processo administrativo 213/2005 da Câmara Municipal de Bertioga, feita pela empresa Intermédica Sistema de Saúde S/A. Assim os interessados em contra-arrazoar a impugnação terão prazo de 05 dias para exercer seu direito, nos termos da Lei de Licitações. Ficam os interessados cientes que em razão da impugnação ofertada, a data de recebimento, abertura e julgamento das propostas deixa de ser no dia 04/05/2005 e passa a ser no dia 13 de maio do corrente ano, as 10 horas para recebimento das propostas e documentos, sendo que a abertura dos mesmos ocorrerá nesse mesmo dia as 14:00.

Bertioga, 25 de abril de 2005.

JORGE RAIMUNDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

EDITAL N.º 018/05 HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Bertioga HOMOLOGA a adjudicação referente ao Convite n.º 02/05, à favor da empresa CECAM Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda, por estar de acordo com as bases especificações do instrumento convocatório, referente a Serviços de Processamentos de Dados para a Câmara Municipal de Bertioga, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, tendo em vista a decorrência do prazo sem interposição de recursos (art. 109, inciso I e II, parágrafo 3º e 6º), conforme prevê a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Bertioga, 26 de abril de 2005

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

RESUMO DO LEGISLATIVO

Na 12ª sessão ordinária de 2005, realizada na última terça-feira (dia 26/04), foram apresentadas as seguintes indicações:

- Criação de projeto habitacional para servidores públicos municipais;

- Melhorias para os moradores do loteamento vila Agaó, antigos moradores da vila Tupi;

- troca dos tubos danificados e estudos para adequação da vala, com uma possível diminuição de seu tamanho, localizados próximos ao colégio Armando Belegarde;

- alteração de itinerário do ônibus da linha 3, para que atenda as proximidades da pça. Vicente Molinari;

- construção de palanque em alvenaria para realização de campeonatos de surf e bodyboard;

- reforma e cobertura da quadra poliesportiva da EMEIF Jardim Vista Linda;

- iluminação pública para os bairros sítio São João e jardim Vista Linda e serviços de limpeza, desobstrução de valas e

drenagem de ruas nos bairros jardim paulista, vila Tupy e chácaras Vista Linda.

- implantação do Programa Jovem Cidadão – Meu Primeiro Trabalho no município;

- vinda da unidade móvel do Poupatempo para a cidade;

- realização de coleta seletiva para lâmpadas;

- colocação de uma barreira de contenção na rua C, no bairro jardim das Canções.

Os vereadores apresentaram, ainda:

- Moção de parabenização a Sobloco;

- Moção de parabenização aos 40 anos da Rede Globo de Televisão;

- Moção de parabenização aos Comandos Regionais da Polícia Militar Rodoviária, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Delegacia de Polícia de Bertioga e Guarda Civil Municipal;

- Projeto de Lei que institui o Programa Adote uma Escola;

- Pedido de Informação sobre lançamentos de IPTU do bairro jardim Ana Paula.

VALOR DA UFIB: R\$ 1,6569

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

Jornalista responsável:
MARCELLO DALL'OLIO - MTB: 27.111

Textos:
MAGDA ALVES E ROSÂNGELA FALATO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901

Vila Itapanhaú - Bertioga
CEP 11250-000
Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057
Tragem: 5.000 exemplares
Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218

Veículo de imprensa oficial,
autorizado pela
Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da
Câmara Municipal são de
responsabilidade exclusiva do
Poder Legislativo

ATOS OFICIAIS

PROCESSO N.º 3179/05 REF.: RECURSO - INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Diante do exposto, com fundamento no que consta do referido Edital, indefiro o solicitado.

JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO
Presidente da Comissão Organizadora

PROCESSO N.º 3178/05 REF.: RECURSO - INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Diante do exposto, com fundamento no que consta do referido Edital, indefiro o solicitado.

JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO
Presidente da Comissão Organizadora

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

A Diretoria de Promoção Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001, bem como pela Lei Municipal nº 593, de 27 de maio de 2004, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 994, de 7 de janeiro de 2005, convoca todos os coletores de matérias recicláveis a se licenciar junto a Prefeitura do Município de Bertioga, a partir do dia 02/05/05, atendendo as seguintes disposições:

1. Na forma da Lei Municipal nº 593/04 que disciplinou em âmbito municipal a atividade de coleta de matérias recicláveis nas vias públicas de Bertioga, todos os coletores devem ser licenciados pela Prefeitura do Município de Bertioga, com o acompanhamento da Associação Evangélica Beneficente Refúgio da Paz, entidade de utilidade pública.

2. São requisitos para obtenção da licença:

a) ser maior de dezoito anos;

b) possuir veículo de propulsão humana, com as dimensões estabelecidas pela Associação;

c) apresentar requerimento dirigido a Diretoria de Promoção Social, instruído com cópia de documento de identificação com foto, informação quanto ao local de residência e 02 fotos 3x4 (o modelo de requerimento deverá ser retirado na sede da Associação Evangélica Refúgio da Paz e protocolado no mesmo local).

d) certidão negativa de antecedentes criminais.

3. O requerimento será protocolado pela Associação na Prefeitura, que o encaminhará a Diretoria de Promoção Social para homologação.

4. Será expedida a "Licença de Coleta de Materiais Recicláveis" e o coletor receberá um crachá de identificação.

5. Antes da entrega da licença e do crachá, o coletor deverá apresentar o veículo pintado na cor amarela, ficando a Associação encarregada de nele fazer inscrever o número da licença, com tinta preta.

6. Conforme disposição do Código Tributário do Município, os coletores estão isentos do pagamento de tributos municipais referentes ao exercício de sua atividade.

7. Os coletores poderão exercer suas atividades diariamente, das 8:00 às 15:00 horas.

8. Todos os coletores regularmente licenciados deverão comparecer na Diretoria de Promoção Social, sempre que convocados, para participar de atividades de treinamento e acompanhamento social.

9. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação deste Edital, para que todos os coletores interessados licenciem-se junto a Prefeitura, sob pena de terem seus veículos apreendidos pela Diretoria de Trânsito.

10. O descumprimento das disposições contidas neste Edital, bem como o não licenciamento do coletor, sujeitará o infrator as sanções previstas na Lei Municipal nº 593/04.

Bertioga, 29 de abril de 2005.

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA BEZERRA
Diretora de Promoção Social

ATOS DA CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/04/05

PROC-0718/03 – A.DO CARMO E DA SILVA LTDA-ME – Revogo o alvará a partir de 12/04/05, face informado pela fiscalização.
0799/04 – VIZIOLI TELEFONIA & ANTENAS P/TELEVISÃO LTDA-ME – Arquivado por desinteresse. 1074/05 – ADILSON LUIZ BERNARDES DO NASCIMENTO LANCHONETE-ME defiro o pedido de alvará p/localização e funcionamento, a título condicional, nos termos do parágrafo 3º. Do artigo 49 da Lei 324/98, fixando prazo de 30 dias p/entrega dos documentos faltantes. Valor dos Tributos: R\$123,26. 1205/03 – POUSSADA COSTA DO MATTINGA S/C LTDA. – Indefiro o pedido de cancelamento da DIA 911/05, assim como da I.M. 38900. 1801/05 – ARNALDO FRANCO DE OLIVERIRA – Defiro o pedido de prorrogação de prazo por 90 dias. 2304/05 – COLEGIO CAIÇARA I – (JACIRA AP. COSTA PINTO) - Defiro o pedido de alvará para localização e funcionamento nos termos do art. 166-a da lei 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$3059,74. 2454/05 – DAMASIO SILVA SANTOS BAR – ME – Defiro pedido de alvará para localização e funcionamento, a título condicional, nos termos do parágrafo 3º do artigo 49 da Lei 324/98, fixando prazo de 30 dias p/ entrega dos documentos faltantes, sob pena de aplicação de multa e revogação do alvará. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 372,80. 2609/05 – ELEKTRO – ELETRICIDADE E SERVIÇO S/A – Defiro o pedido de restituição do valor de R\$ 1475,98, ref. ISSQN pago em duplicidade. 2615/05 – JOSE CARLOS BORGES DIAS – Defiro o pedido de inscrição para autônomo. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 429,82. 2648/05 – RONALDO DUARTE COUTO – Defiro o pedido de inscrição p/ autônomo. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 429,82. 2701/05 – JULIO CESAR CORBUCCI – Defiro o pedido de inscrição p/autônomo. VALOR DOS TRIBUTOS: 429,82. 2751/03 – MILTON MASSAYOSHI SHIMIZU – Defiro o pedido de cancelamento da I.M. 32200, conf. Petição 075/05. 2802/05 – JOSE GODINHO JARDIM (BAR E EMPORIO MARLENE). – Defiro o pedido de alvará p/ localização e funcionamento nos termos do Artº 166-A da Lei 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 1044,89. 2994/05 – CLIFITON THOMAZ MIRANDA – Defiro o pedido de inscrição p/ autônomo. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 195,35. 2998/05 – RENILDA DOS SANTOS – Indefiro o pedido . 3055/05 – MERCEDES DIOGO LOPEZ – Defiro o pedido de alvará p/ localização e funcionamento, a título condicional, nos termos do parágrafo 3º do Art. 49 da Lei 324/98, fixando o prazo de 40 dias para entrega dos documentos faltantes, sob pena de aplicação de multa e revogação do alvará. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 414,23. 3079/05 – CLINICA HANS STADEN – DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA. 3095/05 – MARIA ROSANGELA CORREIA BRITO BEBIDAS – ME – Defiro o pedido de alvará p/ localização e funcionamento nos termos do Artº 166-A da Lei 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 345,16. 3672/01 – MARIA ALICE AGUIAR DE MELO – Defiro o pedido de cancelamento da I.M. 21960, conf. Petição 498/05. 4408/02 – GILBERTO ZARZUK – Defiro o pedido de cancelamento da inscrição municipal 2834-0, conf. Petição 300/05. 4415/02 – ELLEN CRISTINA PELUSO MILAN – Defiro o pedido de cancelamento da inscrição municipal 2957-0, conf. Petição 417/05. 5156/04 – JOSE FRANCISCO DE SOUZA – Defiro o pedido de cancelamento da inscrição municipal 38920, conf. Petição 1237/05. 5763/03 – SUPERMERCADO KRILL BERTIOGA LTDA – Defiro o pedido de alteração cadastral. 6479/01 – PARCERIA RIVIERA CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/C LTDA. – Defiro o pedido de prorrogação de prazo por 15 dias. 7994/04 – ANDRÉ LUIZ ANTUNES CAETANO – Defiro prazo de 30 dias p/apresentação de documento da Capitania dos Portos. 8161/04 – GUIMARÃES, GUIMARÃES & LIMA LTDA – Defiro o pedido de reenquadramento da atividade. 8191/04 – SÃO JUDAS COMÉRCIO DE MÓVEIS & DECORAÇÕES LTDA-ME – Defiro o pedido de alvará p/localização e funcionamento, nos termos do Anexo V Tab. IV item b, dos Artº 114 à 116 da Lei 324/98 alterado pela L.C. 25 de 24/12/03. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 218,94. 8264/04 – F. A. .S. DE OLIVEIRA ROUPAS – ME – REVOGO A LICENÇA LANÇANDO-SE OS DÉBITOS. 9193/03 – RESIDENCIAL SAN MARINO E OUTROS. – Defiro o pedido de cancelamento do lançamento feito na inscrição 9000015189, ref. a TLOC, p/reemissão no credor correto. 14819/97 – LUIZ CARLOS QUENE – Defiro o pedido de cancelamento da inscrição municipal 7030, conf. Petição 1198/05. 23464/97 – ALDO MARTINS DA SILVEIRA FILHO – Defiro o pedido de reenquadramento de atividade.

OBS.: O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, NA SALA DO CONTRIBUINTE.

MARIA DE LOURDES RAMIRO DE CAMPOS
Chefe da Fiscalização Tributária

ATOS OFICIAIS**PORTARIA Nº 172
DE 11 DE ABRIL DE 2005***“Concede retribuição pecuniária ao Fiscal Mauricio Moreira Lima”.*

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos fiscais que utilizarem o veículo particular para as diligências no Município;

CONSIDERANDO ser medida de relevante interesse para a Administração Pública e toda a população, possibilitando que os fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais, com muitos deles sem poder trabalhar o quanto deveriam, exatamente pela falta de veículos;

CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos previstos na Lei e instruiu regularmente o procedimento de concessão do benefício com os documentos essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor MAURICIO MOREIRA LIMA, Fiscal, Registro Funcional nº 1953, **retribuição pecuniária no valor de R\$ 621,01 (seiscentos e vinte e um reais e um centavo)**, pela utilização do veículo particular de sua propriedade, Modelo Fiesta, Placa CPW 7076, nas diligências realizadas pela fiscalização no Município, conforme previsto na Lei Municipal nº 556/03.

Parágrafo único. O benefício será concedido por até 06 (seis) meses, a partir de 18 de abril de 2005, podendo ser prorrogado por deliberação do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de abril de 2005.

*(Pa nº 7675/04)***DR. LAIRTON GOMES GOULART**
Prefeito do Município**PORTARIA Nº 174
DE 25 DE ABRIL DE 2005**

“Nomeia Amadeu Gil de Oliveira para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Secretaria - AS”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 15 de abril de 2005, **AMADEU GIL DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº M4044682 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 133.548.108-74, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIA - AS**, com vencimento CCC-III, conforme a Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de abril de 2005.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de abril de 2005.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município**PORTARIA Nº 177
DE 28 DE ABRIL DE 2005**

“Exonera, a pedido, Maria Cristina de Andrade Pereira Guedes, do cargo de Médico Ginecologista/Obstetra.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, no qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado no processo administrativo nº 2783/05 pela servidora, sua exoneração do cargo de Médico Ginecologista/Obstetra;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 8 de abril de 2005, a servidora **MARIA CRISTINA DE ANDRADE PEREIRA GUEDES**, Registro Funcional nº 2076, do cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 8 de abril de 2005.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de abril de 2005.

*(Pa nº 2783/05)***DR. LAIRTON GOMES GOULART**
Prefeito do Município**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Autorização Associação Jatáis. Fechamento da Rua Alameda Jatáis, Módulo 05, localizada na Riviera de São Lourenço, em Bertioga/SP. Lei Municipal nº 577/04 e Decreto Municipal nº 936/04. Bertioga, 30 de março de 2005. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – CÓPIAS, nomeada através da Portaria nº 269 de 14 de agosto de 2003, nos termos da Lei Municipal nº 129 de 29 de agosto de 1995 e alterações, por meio do presente, vêm **CITAR** CARLOS HENRIQUE RIBEIRO das acusações constantes da Portaria nº 149 de 16 de março de 2005, consistente ao disposto no artigo 111, da Lei Municipal nº 129 de 29 de agosto de 1995, o que enseja a aplicação da pena de demissão, se apurada a sua responsabilidade funcional na violação da proibição legal conforme artigo 108, inciso II da mesma Lei Municipal nº 129/95; para que apresente defesa, caso o queira, no prazo de 10 (dez) dias, bem como, acompanhe o processo administrativo disciplinar nº 007919/2004 até seu termo.

A não apresentação de defesa implicará na nomeação de defensor dativo diverso de sua escolha.

Os autos do Processo Administrativo nº 007919/2004, estão a disposição para vistas fora da repartição por 3 (três) dias, observado o período de defesa que se iniciará com a presente publicação.

Bertioga, 29 de agosto de 2004.

CARMEN LUCIA CARVALHO LUIZ
Presidente e Relatora
COPIAS**ATOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
EDITAL**

Maria Conceição Aparecida Lopes da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho, da Lei Orgânica de Assistência Social e da Lei Municipal nº 201, de 11 de dezembro de 1996, torna público o nome da entidade que teve sua inscrição deferida para participar da eleição dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, bem como o nome de seus representantes:

I - Representantes da Sociedade Civil:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga – APAE de Bertioga/SP;

Miriam Pereira de Farias da Silva – Titular
Maria Lúcia Andrade dos Santos - Suplente
Bertioga, 29 de abril de 2005.

MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA LOPES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
- CMAS**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO****EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/04/05**

50.929/89 e PETIÇÃO Nº 2785/04 CONCEIÇÃO APARECIDA TOMAZ GAMBOA SÁ – Sim, como requer requerimento, petição de fls. 39. Revogo o despacho de 16/03/05. Legalize-se pela lei comp. 27/03; 31,00m², expeça-se a licença para legalizar, pagos os emolumentos, quitado o ISS e apresentada a declaração letra “b” na lei comp. 27/03, § 2º art. 1º, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Maria Joaquina Amancio CREA nº 165.586/D; 5740/04 ORLANDO MIKSAS – Sim, como requer quanto a petição nº 1069/05. Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772; 2323/04 cab. 8974/01 MARCOS RODRIGUES DA SILVA – Legalize-se pela lei comp. 27/03; 48,425m², expeça-se a licença para legalizar, pagos os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. José Pereira da Silva CREA nº 5061614894/D; 702/04 ELIANA NASCIMENTO GREGÓRIO – Sim, como requer quanto a petição nº 930/05. Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias, e apresentada a especificação e anuência condominial. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. José Pereira da Silva CREA nº 5061614894/D; 4464/04 cab. 50.268/81 MILTON MELO BORGES – Aprovo o projeto urbanístico, expeça-se a licença pagos os emolumentos em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772; 4172/04 cab. 50.268/81 MILTON MELO BORGES – Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772; 7557/04 cab. 4991/03 JOÃO ANTONIO FILIPPINI GARCIA – Compareça o Arq. Edson de Lima Jr. para atender comunique-se em 30 dias. Atender por completo o comunique-se de 08/03/05; 407/05 cab. 13.983/96 JOSÉ SALVADOR FERREIRA – Não há o que deferir, quanto a petição nº 987/05. Compareça a Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello para atender comunique-se em 30 dias. 1) quanto ao 3º proprietário; 2) quanto a visibilidade ao vizinho; 3) quanto ao acesso a varanda; 4) quanto a planta de locação; 5) quanto a legibilidade das cópias; 5671/04 cab. 4599/02 DYONÍSIO APPARECIDO DA ROCHA – Compareça o Eng. Eduardo Pereira de Abreu para atender comunique-se em 30 dias. 1) projeto de esgoto com equívocos e sua implantação também; 2) identificar lotes nos demais pavimentos; 3) não se trata de mezanino e sim de 3º pavimento; 4) as fachadas laterais não são simétricas; 5) quadro de áreas; 6) locação planta; 7) declaração letra “b” não atende; 1001/05 VERA LÚCIA DA SILVA E SILVA – Compareça a Arq. Adriana Gavalvão Casolaro, para atender comunique-se em 30 dias. 1) atender emplacamento; 2) quanto a legibilidade das cotas; 3) quadro de medidores, nº de ocupantes, cota de piso interno, adequar esgoto esquemático; 3278/04 cab. 2357/00 ALVANE PINTO DOS

SANTOS – Indeferido, não atende Decreto Estadual 12.342/78 art. 39, art. 59 e art. 60; lei 316/98 art. 54. Projeto com análise prejudicada. Ao Sefi; 9380/00 cab. 17.065/97 DIOGO SOITI KAMADA – Indeferido. Não atende a lei 316/98 e lei comp. 27/03. Apresentar processo novo para o pretendido. Encaminhe-se ao Sefi; 5754/04 cab. 14.558/97 GENILDO JANUÁRIO DA SILVA – Quanto a petição anexada como folha 20. Mantido o indeferimento. Foi modificada a edificação, de duas passou a ser uma. 1) domus cozinha: comprovar ventilação e iluminação, conforme Código Sanitário Estadual. Ao Sefi; 8187/04 SHEILA XIMENES FREIRE – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Marco Aurélio de Souza Couto CREA nº 5061978476/D; 4711/02 PAULO SIDNEY CASSIANO DOS SANTOS – Referente a petição nº 1152/05. Sim, como requer revalide-se o alvará nº 1078/02, plano 628, pagos os emolumentos com taxas a contar de 11/03, em 30 dias; 1389/05 ILVALDO ARIAS – Compareça a Arq. Mônica Rodrigues para esclarecimentos, em 30 dias. – rever cotas, internas, externas, cálculos de áreas parciais e totais, considerando a espessura das paredes, conforme memorial descritivo; - rever locação do sistema de tratamento de esgotos que se sobrepõe as caixas de inspeção e seus respectivos tubos; - observar que o requerido e documentação apresentada referem-se a aprovação do projeto arquitetônico, apenas; - indicar largura do acesso ao dormitório; 7825/03 DANIEL SOUZA FRAILE – Face a petição nº 1194/05, revogo o despacho de 28/03/05, pagos os emolumentos em 30 dias; 8395/04 cab. 6675/02 ANA LUCIA GUEDES PEREIRA – Indeferido, nos termos do art. 55, referente a área do dormitório menor que 8,00m²; art. 42, referente a cálculo equivocado do sistema de tratamento de esgotos; da lei 316/98; - rever áreas parciais dos terrenos; - corrigir medida da largura do lote; - computar área da sacada no piso superior; 3179/04 CARLOS ROBERTO CÂNDIDO – Indeferido nos termos do art. 6º, § 1º da lei 316/98, o requerente é cessionário de apenas metade ideal do terreno. Projeto arquitetônico e outros não analisados; 8241/04 MITSUO UEMURA – Indeferido nos termos do art. 42 da lei 316/98, referente ao sistema de tratamento de esgoto proposto; 1335/05 ANTONIO DEKSNYS – Indeferido, nos termos do art. 79 da lei 316/98; altura abrigo de auto superior a 3,50m; - atender as anotações do emplacamento; - apresentar laudo de vistoria, referente a edícula; - Ao Sefi; 8156/04 ANTONIO PEDRO DOS SANTOS – Referente a petição nº 1248/05. Sim, como peticiona. Arquite-se face ao desinteresse demonstrado, com vistas do Sefi; 1014/03 ELAINE DA SILVA SOUZA – Quanto a petição nº 1278/05. Sim, como requer, revogo o despacho de 30/08/04, pagos os emolumentos em 30 dias; 3048/04 ELIZEU TEIXEIRA FARIZEL – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área construída de 101,10m², recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Daniel Orlandini Passos CREA nº 5060887762; 5574/04 cab. 50.135/83 MIGUEL MATSUTANI – Legalize-se, a

título precário, conforme lei comp. 27/03, a área construída de 18,14m², mediante a declaração de edificação no recuo frontal; recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Edson Bichir CREA nº 0600854395; 5891/04 cab. 20.838/97 DAURY DE PAULA – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área construída de 29,01m², sendo 9,63m² de modificações e 19,38m² de legalização, recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Dalto Stipanich CREA nº 5060675281/D; 3266/04 cab. 4116/02 ROBERTO DE SOUZA – Sim, como requer a petição nº 1148/05. Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área construída de 124,20m², expeça-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. George Venturini CREA nº 0600610316; 7628/04 cab. 51.039/91 ANTONIO CARLOS VARANAUSKAS – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área construída de 32,11m²; recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Reinaldo Vieira CREA nº 105180/D; 535/05 cab. 52.263/90 LUIZ ANTONIO FARIA DE CAMARGO – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área construída de 16,75m², recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Dalto Stipanich CREA nº 5060675281; 3184/04 cab. 1685/02 AMILCAR PIZOLITO – Sim, como requer a petição nº 1157/05, revogue-se o indeferimento. Compareça o Arq. Luciano Flor do Nascimento para manifestação: atender a cota de 08/12/04, quanto a apresentação do projeto; 5390/02 cab. 51.112/83 OSCAR JOSÉ PEREIRA – Compareça o Arq. Ney Lyra para manifestação: - apresentar declarações de edificação acostadas nos recuos frontal, lateral e de fundos; 5749/04 cab. 47.069/92 ISABEL CRISTINA LIMA – Compareça o Eng. Eduardo Pereira de Abreu para providências: - tomar ciência do processo nº 3245/00; - corrigir implantação; ou adequar o projeto do processo nº 3245/00; - escada com acesso visual ao lote vizinho, sem previsão legal; - tomar ciência do processo nº 47.069/92; - adequar cotas na parte de fundos; 2006/05 ANTONIO S. RODRIGUES – Ao SEAD. Arquite-se; 2007/05 ANTONIO S. RODRIGUES – Ao SEAD. Arquite-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/04/05

7412/04 cab. 6330/04 JOÃO SUDATTI – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Aldo do Carmo Fazioli CREA nº 060101777-3; 7413/04 cab. 6330/04 JOÃO SUDATTI – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Aldo do Carmo Fazioli CREA nº 060101777-3; 8903/01 ANTONIO MELARI – Quanto a petição nº 1218/05. Sim, como requer, expeça-se a

ATOS OFICIAIS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (CONTINUAÇÃO)

2ª via do alvará, pagos os emolumentos, em 30 dias; 1224/04 cab. 4101/03 LUIZ CARLOS ALVES MEDEIROS E OUTROS - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 4772/04 cab. 52.577/92 MAURO JOSÉ MANZIERI - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 7468/04 ROBERSON MARIN GARCIA - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 2736/04 MARIA OTÍLIA DUARTE AIRES - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 2316/04 MANOEL EMÍDIO DE OLIVEIRA - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 2186/04 TEODOMIRO BARBOSA - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 2245/04 JOSÉ ROMAN LOPEZ - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 4168/04 cab. 52.395/90 ODAIR BARBI - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 1413/04 Cab. 5489/95 JOSÉ RUBENS PAGANOTTI - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 5140/04 cab. 4189/99 RUBEM LISBOA DE MELLO E OUTROS - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 6312/03 cab. 4943/95 ÁLVARO PONTES LANGHI - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 4010/04 cab. 3277/95 WILLIAN FERNANDES - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 7218/04 cab. 2024/00 DARCI VANIN - Expeça-se a licença "ex-offício", com as devidas ressalvas; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 4638/04 cab. 4633/95 RUBENS ORTIGOSO - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 4303/04 EDMILSON RAMOS DOS SANTOS - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 3034/04 GIÁCOMO GRANDO - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 8153/04 cab. 51.795/88 MANOEL ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 2468/04 cab. 35.463/80 AGOSTINHO SALGADO ALVES - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 5226/04 cab. 8815/03 THEREZA BUENO DE GODOY CASAMASSA E OUTRO - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; observar as pendências; 5715/04 cab. 3263/01 JOÃO JOSÉ COELHO BOUÇADA - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 1847/04 ORLANDO PATTI - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 3431/04 GILDETE NASCIMENTO DIAS - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 7758/04 cab. 6092/99 ARNO SENS - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 8186/98 cab. 13.041/96 KONSTANTIN TROTSIVK - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 4905/03 cab. 19.261/97 ROBERTO DOS SANTOS GUERRA - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 2749/04 ANA BARBOSA CORREIA - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 3019/04 PÁSCOA CUNHA E OUTRA - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 7629/04 MANOEL VILLA NOVA - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 945/04 cab. 2149/03 ADRIANO DIAS - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 3455/04 cab. 6790/00 SANDRA APARECIDA GUERREIRO MATHEUS - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 4405/04 cab. 5349/02 FERNANDO SENA RODRIGUES - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 5627/00 cab. 52.062/89 SUN CHENG YUAN - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 2378/04 cab. 51.974/88 TARCÍSIO DILON - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 3441/04 cab. 51.025/90 VERA CRISTINA ESPINDOLA MARTELLI - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 5153/04 cab. 1513/02 SEVERINO MARTINS DA SILVA - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 6043/04 AMAURY FERNANDES GOMES - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 5970/04 cab. 50.534/91 TADAO OGAWA

- Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 8839/03 cab. 2174/93 CELSO RICARDO MARIN - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 5896/04 cab. 1491/94 ROSA MARIA BEZERRA DA SILVA - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 5772/04 cab. 50.671/85 OSMAR TORRES - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 5940/04 cab. 50.662/86 MARIA JUSTINA AMANCIO - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 1603/04 cab. 50.661/85 JANDIRA BRAZ DA SILVA - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 3940/04 cab. 52.393/86 MARCOS EVANGELISTA DE MORAES - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 6426/04 ITAGUARÉ INCORPORADORA LTDA. - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 5115/04 cab. 38.865/92 MARIA ISABEL RIBEIRO DOS SANTOS - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 224/05 cab. 2443/01 ACEC - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - Arquite-se, por desinteresse; com vistas do Sefi; 7626/04 cab. 8139/02 DANILU LERNE - Quanto ao processo nº 6975/04. Arquite-se, por desinteresse. Ao Sefi para continuidade dos demais processos, em especial o processo nº 7626/04; 6374/99 cab. 1180/95 ANGELO ROQUI MOREIRA - Quanto a petição nº 136/05. Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 335/05 cab. 5407/04 SRW ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - Arquite-se, por desinteresse; com vistas do Sefi; 8408/04 JOÃO ALBERTO ANGELINOS - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98, e não licenciamento da unificação dos lotes; 1449/05 cab. 8408/04 JOÃO ALBERTO ANGELINOS - Arquite-se, por desinteresse, com vistas do Sefi; 5366/04 cab. 6632/95 AGENOR ZAGA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 1124/05 cab. 4256/04 BENEDITO EDSON FÉLIX GUIMARÃES - Quanto ao processo nº 144/05. Arquite-se, por desinteresse com vistas do Sefi; 8168/04 cab. 13.056/96 CARLOS MITSUYOSHI NAKAHARADA - Arquite-se, por desinteresse; com vistas do Sefi; 7125/04 cab. 10.866/00 PAULO ROBERTO BORTOLUCCI - Arquite-se, por desinteresse; com vistas do Sefi; 7062/04 JOSÉ ADELMO DE ABREU - Arquite-se, por desinteresse; com vistas do Sefi; 3131/99 cab. 2946/99 WLADIMIR DE SOUZA ALVES - Conforme petição nº 474/05. Ao SEAD. Arquite-se, por desinteresse; 52.795/91 EDSON BORGES VALENTE - Conforme petição nº 1028/05. Ao SEAD. Arquite-se; 2338/04 cab. 5688/99 CLEOMIR GOMES CORDEIRO - Sim, como requer a petição nº 990/05. Revogo o despacho de 17/02/05. Legalize-se pela lei comp. 27/03; 225,75m², expeça-se a licença para legalizar, pagos os emolumentos e quitado o ISS, em 30 dias Lance-se os débitos. Responsável Técnico Melo e Santana Arquitetura LTDA. CREA nº 0658040; 7211/04 cab. 5862/03 JOÃO BATISTA DE AGUIAR - Compareça o Eng. José Carlos Camacho para atender comuniquem-se em 30 dias. 1) quadro de áreas; 2) elevações; 3) corrigir corte; 4) projeto de esgoto; anexar; 5736/04 cab. 2573/94 TELMO JOSÉ BENEDITO PORTES - Sim, como requer a petição nº 985/05. Revogo o despacho de 19/10/04. Compareça a Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello para atender comuniquem-se em 30 dias. 1) quadro de áreas; 2) calculo de áreas; 3) nº de ocupantes; 4) esgoto esquemático; 5) projeto de esgoto correto; 6) det. Escada; 7) legenda incompleta; 8) existe modificativo no 2º pavimento; 9) cotas de níveis; 10) matrícula do INSS; 3647/03 COMERCIAL E EMPREITEIRA LINK LTDA. - Ao SEAD. Arquite-se, por desinteresse; 5960/04 ROSELY RODRIGUES F. DE MELLO - Sim, como requer a petição nº 1238/05, revogue-se o indeferimento. Compareça a Rosely Rodrigues para ciência da legalização; Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área edificada de 59,34m², recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772; 432/05 cab. 2751/04 JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FERREIRA - Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área construída de 148,05m² de edificação, recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Alberto Fernandes CREA nº 0600909575; 657/05 JOÃO GONÇALVES CARDOSO - Compareça o Eng. Nilson Marques para providências: - acostar declarações da edificação acostada nos fundos, laterais e frente; - substituição do termo proprietário por possuidor; 537/05 cab. 51.008/85 DELFINO LUIZ GOUVEIA GAMBETTI - Compareça o Arq. Dalto Stipanich para providências: - declaração de edificação acostada nas laterais e fundos; - INSS atualizados; - demolição ou reforma; 2859/05 CARLOS

WILLIANS DE MORAIS - Compareça o requerente para esclarecimentos, em 30 dias. - até a presente data não consta alteração do nome da rua, apenas indicação; 2450/05 FERNANDO HENRIQUE M. RODRIGUES - Compareça o Eng. Marcelo Godinho Lourenço para esclarecimentos, em 30 dias. - completar o requerimento caso deseje alvará para edificar; - esclarecer se o imóvel é no Centerville ou Bougainvillee e uniformizar toda a documentação para o local escolhido; - definir se trata de construção ou legalização, uniformizando e adequando toda a documentação apresentada; - projeto arquitetônico não analisado, face a indefinição do local e do que se pretende; 773/05 cab. 50.896/83 HOMERO VIEIRA DINIZ - Compareça o Arq. Daniel Orlandini Passos, para providências: - atender o 2º §, art. 1º da lei comp. 27/03, gerada e oriunda do processo nº 1050/05, em conjunto com o signatário e DENUNCIANTE.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/04/05

8275/04 cab. 51.800/90 LUIZ CARLOS FERNANDES RIBEIRO - Expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos e apresentado ART do projeto estrutural, em 30 dias. Apresentar AVCB até o Ocupe-se. Resp. Téc. Eng. Marcelo Caldas Santos CREA nº 5060509607; 5833/04 cab. 13.679/77 MASAO WATANABE - Regularize-se o acréscimo de área, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Rogério Aleixo do Nascimento CREA nº 5060413611; 2147/04 cab. 439/99 MAXITENCO ENG., CONSTR. E COM. LTDA. - Sim, como requer na petição nº 1104/05. Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias e apresentado AVCB por ocasião do Habite-se. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Alessandro E. L. Donadon CREA nº 5061268566; 8272/04 cab. 4605/00 MARIA CRISTINA MARTINS ALVES - Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área construída de 115,48m²; recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Eduardo Donisete Despezi CREA nº 5061265909; 170/05 cab. 50.244/83 WALMIR PAULINO DOS SANTOS - Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área construída de 285,17m², em 4 residências em série; recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Resp. Técnico Arq. Daniel Orlandini Passos CREA nº 5060887762; 566/05 cab. 4598/02 DÉCIO ROCHA - Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para atender comuniquem-se em 30 dias. 1) laudo de vistoria; 2) anotar calha e condutor e altura total do acastamento lateral; 6080/04 Cab. 583/02 ANTONIO M. GONÇALVES COSTA - Quanto a petição nº 1025/05, nada há que reconsiderar visto que trata-se de conjunto residencial, portanto deve mostrar o desenho da edificação por inteiro. Legalizar acréscimo da casa B, anexar anuência condominial. Projeto não analisado; 2637/04 cab. 50.538/81 NELSON ALAMINO GRANEIRO - Compareça o Eng. Eduardo Becker Junior para atender comuniquem-se em 30 dias. 1) anexar declaração do proprietário em relação aos recuos laterais e fundos, conforme lei comp. 27/03; 2) rever quadro de áreas; IPTU diferente do aprovado; 3) o que se propõe como demolido não era aprovado; 4) anotar áreas modificadas; legenda e quadro; 5566/04 LEONIZAR DOS SANTOS LIMA - Quanto ao requerido de folhas 15; Mantenho o indeferimento, nos termos do art. 2º, IV e V da lei comp. 27/03. Ao Sefi; 7995/04 MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALLES - Arquite-se, com vistas do SEFL; 8345/04 cab. 977/03 ADRIANO BADARO E OUTRO - Arquite-se, por desinteresse com vistas do Sefi; 1214/99 JORGE GERES GUIMARÃES - Conforme petição nº 468/05 - Ao SEAD. Arquite-se; 7015/02 cab. 8619/01 YASSUO YAMASHITA - Arquite-se, por desinteresse com vistas do Sefi; 7231/04 JOÃO CEZAR LOPES TOLEDO - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 3033/04 cab. 3242/03 ORIVALDO FRANCISCO LIMA - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 2837/04 BENEDITO RIBEIRO - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 5793/04 DANIEL VAN NIEUWENHUIZEN - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 4298/04 cab. 3374/94 MOACIR MANOEL DE OLIVEIRA - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 6009/01 cab. 50.412/90 ANTONIO LINO GONÇALVES - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 5508/04 cab. 51.783/89 MASANARI MATSUNE E OUTROS - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 4364/04 cab. 43.888/92 GIOVANNI BERTI - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 4070/02 cab. 10.925/96 VALDEMIR CAMILO SUMENSARI - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 3300/04 cab. 5554/98 JOSÉ MELO DE OLIVEIRA E

OUTRO - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 6048/04 ARIIVALDO DE BRITO - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 6423/03 cab. 5876/03 FÁTIMA APARECIDA FELIPE DA SILVA - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 2004/03 cab. 7932/01 RICARDO MEDEIROS - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 5683/04 cab. 6751/02 FERNANDO EUSTÁCHIO DA COSTA PEREIRA - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 2301/00 JONAS FERREIRA DE LIMA - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 5619/04 ALBERTO FERNANDES - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 1874/04 cab. 51.159/90 IVAN TOLGYESI - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 4176/04 cab. 11.367/96 ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 4125/04 cab. 6136/03 DOMINGOS SIMÕES SANTOS - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3402/04 ROGÉRIO PETERSON DOS SANTOS - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3401/04 FERNANDO E. DA COSTA PEREIRA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3161/04 EWALDO FIDÊNCO DA COSTA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5593/04 cab. 3052/03 OSWALDO SMIRNOW - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5990/04 cab. 1917/00 CLAUDIONOR RODRIGUES NASCIMENTO E OUTRO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 666/05 cab. 5238/99 RAFAEL MERINO GOMES - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5627/04 VAGNER PAVANI E OUTRO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 8114/04 cab. 50.629/83 ANTONIO SOARES DOS SANTOS - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 1884/04 cab. 597/04 DANIEL BENDOCHI - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 568/05 MORACI CARLOS DA SILVA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 6025/04 cab. 4137/03 RINALDO JOSÉ VIEIRA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 2228/04 cab. 7635/01 VAGNER ESCALMILHA E OUTRA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 1957/05 TOSHIMASSA SATO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Arquite-se, com vistas do Sefi; 7465/04 PAULO CANAVARRO CARNEIRO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Arquite-se, com vistas do Sefi; 7723/04 cab. 5272/00 ALFREDO HONÓRIO D'ÁVILA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5918/04 cab. 5265/00 ALBERTO SANTOS MONTEIRO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 6009/04 cab. 1908/98 JOSÉ CARLOS DOMINGUES DA SILVA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5143/04 cab. 18.828/97 CELSO VIGO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 4889/01 cab. 6301/98 ANTONIO AMARO LEITE - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 2791/04 cab. 54.192/91 MILTON SILVESTRE CIOTTO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 424/05 cab. 7102/95 JOSÉ LUIZ DA SILVA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3770/92 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BERTIOGA - Quanto a petição nº 1219/05. Sim, como requer quanto a 2ª via do alvará de construção, pagos os emolumentos, em 30 dias; 9061/99 RAIMUNDO ANACLETO DA SILVA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3329/04 cab. 50.402/85 MARCÍLIO RIBEIRO PAZ E OUTRO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3470/04 cab. 432/93 IVETE ISIDORO DA SILVA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5975/04 cab. 51.955/88 JOÃO DE SOUZA GONÇALVES - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 7816/04 cab. 5245/00 BENEDITO JOSÉ DE OLIVEIRA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 147/05 cab. 7076/03 JEFERSON MOREIRA DE CARVALHO E OUTRO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3485/04 DAISY MACHADO VENTURA E OUTROS - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 2196/04 RODRIGO CAMPOS BRASIL - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3336/04 REINALDO CÂNDIDO DO AMARAL E OUTROS - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 4009/04 cab. 12.177/96 VERA LÚCIA FRODL MIRANDA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 6022/04 cab. 8776/01 RINALDO JOSÉ VIEIRA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi;

ATOS OFICIAIS**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (CONTINUAÇÃO)**

4912/04 cab. 51.576/86 PEDRO CAPUA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 4336/01 cab. 3103/01 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA E OUTRO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 6793/04 cab. 6714/02 ANTONIO JOAQUIM PEREIRA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 1593/04 MARIA OLIVEIRA SOUZA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3054/04 EDUARDO DONIZETE KOJOROSCHI - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5634/04 REGINA DE FÁTIMA RAMOS GARCIA PERRELA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 1136/04 cab. 8223/99 MARCO ANTONIO MEDEIROS SILVA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 6039/04 RAIMUNDO FERREIRA LUSTOSA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 6052/04 VALTER MARTINS - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 845/05 cab. 54.424/91 ARI BATISTA DA SILVA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 7815/04 cab. 53.184/91 ANTONIO BASSOLI JÚNIOR - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3378/04 cab. 50.183/88 JOSÉ FRANCISCO DA IGREJA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 8112/04 cab. 30.114/69 ELIMAR NUNES DE OLIVEIRA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 1138/04 cab. 14.264/96 ROBERTO COGUETO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 4130/01 cab. 8463/99 WELLTON RODRIGUES DE ALMEIDA E OUTRO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5670/04 cab. 5263/00 MAURÍCIO ANTONIO FAUSTINO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 2175/04 cab. 53.088/88 ARLETE SOARES BARRICHELLO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3400/04 DARCIO ANTONUCCI - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5564/04 cab. 1740/94 MARIA TEREZA BALARDINI PULINI MUTOU - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 6359/99 cab. 3399/99 JOÃO CARLOS ÂNGELO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi (Petição nº 098/05); 2276/03 cab. 2220/99 MANOEL DOS SANTOS MOURA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 2647/04 cab. 4788/99 ANTONIO CARLOS DIAS CATALDO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 7878/04 cab. 1649/99 ELISETE PEREIRA PORTELA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 6029/04 CLEOMIR GOMES CORDEIRO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 6427/04 ARTHUR STEAGALL CONDE - Arquivar-se, por desinteresse com vistas do Sefi; 7316/04 cab. 51.056/83 EDVAL LOPES JÚNIOR - Arquivar-se, com vistas do Sefi; 364/05 cab. 51.185/84 SHIGUEKO NISHIMURA - Arquivar-se, com vistas do Sefi; 4451/04 MARIA OLGA FERNANDES DIAS - Arquivar-se, por desinteresse com vistas do Sefi; 2578/04 GERALDO AUGUSTO SILVA FILHO - Quanto a petição nº 1190/05, sim como requer, revogo o despacho de 28/03/05, pagos os emolumentos, em 30 dias; 1698/05 ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO - Compareça o Eng. Daniel Silveira para esclarecimentos, em 30 dias. - eliminar degrau de acesso a ponte / passarela; - indicar área de projeção da obra; 4639/04 cab. 52.231/86 HUMBERTO GORI - Quanto a petição nº 1210/05. Indeferido, nos termos do art. 11 da lei 316/98. A edificação deve ser objeto de proposta de regularização da forma como foi edificada. Sim, como requer quanto a unificação dos lotes; revogo o despacho de 23/03/05, referente ao processo nº 4637/04. Ao Sefi; 3025/05 VALÉRIA PEYRES - Certifique-se; 1411/04 cab. 6698/03 GENIVALDO SANTOS OLIVEIRA E OUTRO - Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos e apresentado ART de resp. técnica pela execução, em 30 dias e certidão de incorporação e especificação condominial. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772; 2883/05 FLÁVIO VARELLA GIUFFRIDA - Compareça o Eng. Flávio Varella Giuffrida para esclarecimentos, em 30 dias. - regularizar inscrição profissional; - apresentar procuração do síndico e cópia da ata da eleição do mesmo; 1916/05 PAULO DONIZETE PACHECO - Compareça o Arq. Aldo do Carmo Fazioli para esclarecimentos em 30 dias. - regularizar inscrição profissional; - atender emplacamento; - esclarecer procuração de folhas 19 da Eng. Rosa Maria, estranha no processo; - indicar pé direito W.C. ≥ 2,50m e dormitório ≥ 2,70m; 7718/04 OSMAR DE SOUZA - Indeferido, nos termos do art. 22 da lei 315/98. Parcelamento de solo irregular; a regularização de condomínios ou conjuntos residenciais, devem abranger o todo. Ao Sefi.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/04/05

8272/04 cab. 4605/00 MARIA CRISTINA MARTINS ALVES - Referente ao processo nº 8272/04, demulsa-se a área edificada de 18,76m², recolhendo-se as taxas e o ISS em 30 dias; 4171/04 BENEDITO BATISTA - Sim, como requer. Revogo o despacho de 16/03/05. Legalize-se pela lei comp. 27/03; 82,10m², expeça-se a licença para legalizar, pagos os emolumentos, quitado o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772; 7978/04 cab. 5213/01 RAUL PEREIRA - Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Nilson dos Santos Marques CREA nº 59.924/D; 5451/04 cab. 3126/02 LUIZ DE MOURA - Sim, como requer a petição acostada à folha 21, devendo ser recolhida as taxas referentes a petição no despacho decisório. Face a manifestação dos proprietários, declarando a situação da edificação e o atestado da edificação realizado pelo responsável técnico, legalize-se à título precário, conforme lei comp. 27/03, a área edificada de 16,53m², recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Eduardo Pereira de Abreu CREA nº 5060891944/D; 7717/04 cab. 2020/03 JOSÉ JORGE ARRUDA CRUZ - Sim, como requer. Legalize-se pela lei comp. 27/03; 83,12m², expeça-se a licença para legalizar, pagos os emolumentos e quitado o ISS e apresentada a declaração letra "b" § 2º art. 1º da lei comp. 27/03, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Alberto Fernandes CREA nº 060090957-5; 5372/04 cab. 12.036/96 JOAQUIM CHRISTINO DE FREITAS - Sim, como requer. Legalize-se pela lei comp. 27/03; 47,59m², expeça-se a licença para legalizar, pagos os emolumentos e quitado o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Tânia de Aguiar Pertinhez Fabbro CREA nº 060164572-2; 5213/02 cab. 2349/95 ARISTEU TAKASHI SAITO - Sim, como requer quanto a petição nº 1134/05. Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Renilda dos Santos CREA nº 5060037917/D; 3370/04 cab. 11.880/96 NELSON RODRIGUES - Sim, como requer a petição nº 980/05, compareça a Arq. Renilda dos Santos, para atender comuniquar-se em 30 dias. 1) quadro de áreas e áreas; 2) quanto aos cortes CC e DD; 3) quanto ao duto de ventilação; 3133/04 cab. 50.392/85 REGINA MARIA DONARDI MANTOVANI - Sim, como requer a petição nº 982/05. Revogo o despacho de 07/03/05. Compareça a Arq. Fernanda Cristina Franhan, para atender comuniquar-se em 30 dias. 1) quanto a legenda; 2) quanto a planta de cobertura; 3) quanto ao quadro de áreas; 4) existe área modificada; 5) vide planta DESACORDO; 5304/04 cab. 1229/01 SAIKHO MIKI DE LIMA - Compareça o Eng. Max F. Morel, para atender comuniquar-se em 30 dias. 1) apresentar projeto correto (plurihabitacional); não é permitido apresentação de projeto somente pelo contorno; 786/04 cab. 9135/96 ADOLFO HARTAM HODEL - Compareça o Arq. Alberto Fernandes para atender comuniquar-se em 30 dias. 1) declaração letra "b" art. 1º, § 2º da lei comp. 27/03; 2) especificação condominial (registro de incorporação); 3) planta de implantação; 4) projeto de esgoto e a sua implantação; 5) quadro medidores; 6) carimbo escalas e assunto; 5368/04 cab. 3152/99 BENEDITO SANCLER TELES DOSSANTOS - Sim, como requer a petição nº 1206/05, revogue-se o indeferimento. Compareça o Eng. José Carlos Camacho para providências: - rever demolição dos compartimentos; - rever áreas, trata-se de reforma integral, com acréscimos; - quadro de áreas explicativo; 8289/04 cab. 7644/99 TOSHIO KAYASIMA - Compareça o Arq. Alberto Fernandes para manifestação, apresentando a procuração do proprietário, dando poderes específicos aos autos realizados, em 30 dias, e compareça o profissional para atualizar suas assinaturas junto a ficha de inscrição no SEAL; 5163/99 cab. 263/93 LUIZA DOS ANJOS DAMIN - Compareça o Arq. Daniel Orlandini Passos para providências: - documento de propriedade; - espelho de imposto; - especificação condominial; - anuência condominial; - adequar projeto; 3363/04 cab. 61.361/92 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARINA BAY - Compareça o responsável técnico para providências: documentos necessários de desempenho da firma Sakamoto Engª S/C LTDA, conforme manifestação do expediente, em 30 dias; 798/05 JOSÉ MARIA GONÇALVES FERNANDES - Quanto a petição nº 1111/05, mantenho o indeferimento. Atender o comuniquar-se de 25/01/05. Projeto não analisado. Ao Sefi; 578/05 PAULO DE TARSO AVELINO BEZERRA - Quanto a petição nº 1108/05, mantenho o indeferimento. Atender por completo o comuniquar-se de 24/01/05. Projeto não analisado. Ao Sefi; 4119/03 ODIAS JOSÉ DE CARVALHO - Quanto a petição nº 113/04 no que toca a reanálise. Mantenho o indeferimento. O requerente não apresentou procuração ao signatário; o projeto foi objeto de solicitação de correção em 01/07/03, não sendo atendido até a presente data; iniciou obra sem licença; assim o edificado deve ser objeto de proposta de conservação e o restante objeto de análise para licenciamento. Ao Sefi, prossigir com as medidas legais cabíveis; 3770/92 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BERTIOGA - Conforme petição nº 1219/05 - Ao SEAD. Arquivar-se; 335/05 cab. 5407/04 SRW ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - Referente a petição nº 1320/05, quanto ao processo nº 5407/04, não há o que deferir, aprovação

válida até 08/05, quanto ao processo nº 335/05. Sim, como requer, pagos os emolumentos em 30 dias; 8360/04 Cab. 51323/84 MANSUR JOSÉ ABRÃO - Compareça o Arq. Ney Lyra para providências: 1) matrícula do INSS; 2) certificado de vistoria do bombeiro; 3) anuência condominial; 4) especificação condominial; 5) detalhar todo o projeto, face a situação condominial e 6) informar sobre o piso térreo se está sendo utilizado e tipo de comércio face a situação da Secretaria da Saúde.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/04/05

2230/05 cab. 2229/05 JOSÉ LUIZ CENEVIVA - Aprovo o projeto arquitetônico substituto; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Apresentar ART correta quanto a quantificação. Responsável Técnico Eng. Fábio Zambeli CREA nº 5060509542/D; 2012/05 cab. 50.817/89 CLÓVIS GILBERTO BAUZYS E OUTRO - Aprovo o projeto urbanístico, expeça-se a licença, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Wilma Gomes Amorim CREA nº 0300737346/D; 058/05 MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA - Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Carlos Henrique Pires de Souza CREA nº 5060477170; 5789/04 cab. 7718/95 BRUNO GUAZELLI - Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Alexandre Horvath CREA nº 5061320380; 5390/02 cab. 51.112/83 OSCAR JOSÉ PEREIRA - Regularize-se os acréscimos de área, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Ney Vaz Pinto Lyra CREA nº 0685054037/7; 2336/04 cab. 51.144/91 RITA DE CÁSSIA MUNIZ - Sim, como requer. Legalize-se pela lei comp. 27/03; demolição de 21,15m²; modificativo 178,43m² e acréscimo de 100,46m², expeça-se a licença para demolir, modificar e crescer, pagos os emolumentos e quitado o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Melo e Santana Arquitetura LTDA. CREA nº 0658040; 3025/05 VALÉRIA PEYRES - Ao SEAD. Arquivar-se; 51.636/89 STELA MARIS GUIMARÃES VEIGA - Conforme petição nº 1236/05 - Ao SEAD. Arquivar-se; 3502/04 cab. 5269/03 ARISTIDES VICENTE DA SILVA - Sim, como requer a petição nº 436/04. Compareça a Arq. Rosely R. F. de Mello para atender comuniquar-se em 30 dias. 1) o projeto de esgoto não atende a NBR (B.3.II) 7229/93 e atender comuniquar-se de 29/12/2004 no item 3; 5609/04 cab. 52.404/88 JOSÉ MACIEL NETO - Sim, como requer a petição de fls. 16, quanto a expedição de taxas e análise de projeto de legalização. Compareça o Eng. Eduardo Pereira de Abreu para atender comuniquar-se em 30 dias. 1) atender emplacamento; 2) quadro medidores, número de ocupantes; 3) cota nível (NR); 4) quanto ao caimento dos telhados; 5) esclarecer achúrias; 6) declaração letra "b" § 2º art. 1º da lei comp. 27/03; 7) adequar esgoto esquemático com o projeto; análise prejudicada por falta de dados; 8) tomar ciência do processo nº 52.404/88; 716/05 EPAMINONDAS SALES LOPES - Compareça o Eng. Milton Eli Ribas dos Santos para atender comuniquar-se em 30 dias. 1) quadro de áreas; 2) quadro medidores; 3) nº de ocupantes; 4) cobertura; 5) cotas de níveis; 6) cotas do projeto; 7) medidas das unidades autônomas; 8) cotas NR e pisos, norte, lotes lindeiros, rua e largura da rua; 9) procuração equivocada; 10) planta de situação s/ escala; 964/04 ALFREDO PEDRO PINTO - Sim, como requer quanto a unificação dos lotes 06 e 07, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Gustavo Ramos Melo CREA nº 5060891057/D; 2001/05 cab. 8245/04 PAULO FRANCISCO DE SOUZA - Sim, como requer a petição nº 1132/05. Revogo o despacho de 21/03/05. Compareça o Arq. Atílio Viviani Filho para atender comuniquar-se em 30 dias. Processo nº 8245/04. 1) resolver processo nº 2001/05; 2) 4 fachadas; 3) implantação do esgoto; 4) atender emplacamento; 5) corrigir cortes e fachadas; Quanto ao processo nº 2001/05, corrigir apresentação conforme cores NBR: norte, larguras da rua; 10.991/00 cab. 7539/00 GERALDO FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS - Sim, como requer a petição nº 999/05. Compareça o Arq. Douglas Parra para esclarecimentos em 30 dias. Quanto aos tipos e número de edificações. Quanto a documentação. Quanto a inicial.

**ROBERTO MARTINS COSTA
Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

FICA PRORROGADO ATÉ 05/05/05, O PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A RENOVAÇÃO DO CMDCA - GESTÃO 2005/2007. Bertioga, 29 de maio de 2005.
PROFª FÁTIMA APARECIDA DIAS BARRETTO
Presidente do CMDCA de Bertioga

**ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 29/04/05**

PROCESSOS: 03770/92 Leopoldo Temperani (Pet.1219), Expeça-se a 2ª via da Carta de Habitação, pago os emolumentos. **3433/04 Roberta Kelly Gonçalves (pet.2925)**, Indeferido o solicitado em petição. **52210/86 Pedro Kazuo Sone (pet.1227)**, Compareça em 30 dias para esclarecimentos quanto o pedido em petição. **1870/05 Sefi (pet.1228)** Deferido o Solicitado em petição Total ou Parcialmente. **51210/86 Nelson Al Assal, 5480/02 Walter Cardoso de Siqueira**, Expeça-se a Carta de Habitação COMPLEMENTAR, pago as taxas em 30 dias. **8734/03 Jorge Mendonça, 2606/95 José Marcelino Mirandola, 52432/90 Ademaro Rossi, 13231/96 Secret. Planej. Obras, 50536/83 Werner Herzog, 4798/02 Susan Spahy, 7046/01 Alipio Marques Loureiro, 51705/91 Joaquim Aleixo C. Passos, 5938/94 Oswaldo Cominotti Filho, 4020/04 Angelina Picinatto, 19895/97 Fernando Sena Rodrigues, 5626/00 Donizete Aparecido Silva, 994/04 Antonio da Conceição, 4427/01 Luiz Antonio M. Silva e outros, 2485/03 Oswaldo Fernandes, 5924/03 Zenaide Severino, 4203/04 Sefi, 1626/03 Fernando Sena Rodrigues, 3607/95 Jorge Venâncio Rodrigues, 685/02 Abel Gonçalves de Melo, 1602/02 Neif Tufaille Ribeiro, 1476/02 Elieusa Souza Borges, 4159/00 Diézes Rossi dos Santos, 5116/02 Odair Jolo, 15973/97 Secret. Planej. Obras, 1374/03 Antonio Carlos da Silva, 5165/04 Sefi, 53138/91 José Henrique B. Y. Pereira, 6795/03 Sefi, 61372/92 Oswaldo Stelari, 51035/89 Jorge Tonini, 5562/94 Secret. Planej. Obras, 5118/04 Santino Rodrigues Gomes, 3433/04 Roberta Kelly Gonçalves, 6407/95 Moacyr Faria Filho, 3842/02 Fernando Sena Rodrigues, 680/03 João José C. Bouçada, Expeça-se a Carta de Habitação, pago as taxas em 30 dias. **52880/87 Adm. Reg. Bertioga. (DIA-10161)**. Correspondências Devolvidas. **1924/95 Secret. Planej. obras, 8237/01 Sergio Ricardo Mazzolani, 6882/04 Sefi, 4987/04 Sefi, 4989/04 Sefi, 7186/03 Sefi**, Arquivar-se. **3951/00 Airton José da Silva**, Expeça-se a Licença de Ocupação EX-OFFÍCIO, **43820/92 Maria Mathes Pires**, Expeça-se a Carta de Habitação EX-OFFÍCIO.**

**WALDEMAR CÉSAR R. DE ANDRADE
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras****ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA
EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/04/2005**

02765/05 - JOSÉ DA PAZ PINHEIRO. DEFIRO o pedido nos termos do informado pelo Cadastro. **07320/03 cab 08385/01 - PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA**. Mantenho a imunidade deferida, bem como autorizo o cancelamento do débito do IPTU, referente ao exercício de 2003.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/04/2005

02685/05 - ROSEMAR FERREIRA DE FARIAS CAMPOS. CERTIFIQUE-SE. 02477/05 - COND EDIF PEDRA DO SOL. CERTIFIQUE-SE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/04/2005

02888/05 - ASSIS GODOY LOPES. DEFIRO o pedido, nos termos do informado pelo Cadastro. **03068/05 - ELIEUSA SOUZA BORGES. DEFIRO** o pedido, nos termos do informado pelo Cadastro.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/04/2005

09468/01 - JORGE FERREIRA FILHO. CERTIFIQUE-SE. 04636/04 cab 51245/91 - AKIRA BANDO. CERTIFIQUE-SE. 01332/05 - PAULO BATISTA DA SILVA. DEFIRO o pedido, nos termos do informado pelo Cadastro e Fiscalização, à partir do exercício de 2006. **01484/05 - EROTEDES RODRIGUES EUZEBIO. DEFIRO** o pedido, nos termos do informado pelo Cadastro e Fiscalização, à partir do exercício de 2006. **03141/05 - EDSON CARVALHO. CERTIFIQUE-SE.**

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/04/2005

02893/05 - CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO. CERTIFIQUE-SE. ROSEANE NÓBREGA DOS S. BITTENCOURT
Chefe da Seção da Receita

BERTPREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV**

CNPJ 02.581.343/0001-12

RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO

A AUTARQUIA

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga-BERTPREV - é uma entidade fechada de previdência pública, constituída em 23 de março de 1998 pelo Decreto Municipal 343/98 nos termos da Lei Municipal 187/96, alterada pelas Leis Municipais 239/97; 295/98 e 384/99. Em setembro de 2002, o Regime Próprio de Previdência Social foi reorganizado por meio da LC 12/02, alterada pelas Leis Complementares nºs 26 e 29 de 2.003 e 38 de 2.004.

DADOS INSTITUCIONAIS

O BERTPREV é a unidade gestora do regime próprio de previdência social dos servidores públicos do Poderes Executivo e Legislativo do Município de Bertioga. Os benefícios assegurados são:

- Aposentadoria por tempo de contribuição, idade, invalidez, e compulsória,
- Pensão por morte,
- Salário maternidade,
- Auxílio doença,
- Salário família e auxílio reclusão nos limites da legislação federal pertinente.

A legislação federal que norteia o funcionamento do Instituto está contida na Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de novembro de 1998; Lei n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998; Lei n.º 9.796, de 05 de maio de 1999 e Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000; Emenda Constitucional n.º 41, publicada em 31/12/03 e a Lei 10.887/04, que dispõe sobre a aplicação desta última Emenda e altera as Leis 9.717/98, 8.213/91 e 9.532/97.

GESTÃO

ADMINISTRATIVA/PREVIDENCIÁRIA

A administração da Autarquia é exercida por um Presidente – único cargo em comissão -, uma

Procuradora, um Contador, dois Escriturários e um Ajudante Geral, todos com remuneração estabelecida por Lei, de provimento efetivo, além dos Conselhos Fiscal e Administrativo, ambos compostos por cinco membros titulares e cinco suplentes, todos funcionários efetivos e sem nenhuma remuneração. Da gestão Administrativa e Previdenciária decorreu ao Município de Bertioga a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária, expedido pelo MPAS, que vem a atestar o cumprimento da Lei Federal n.º 9717/98, e por consequência, a possibilidade de recebimento de transferências voluntárias da União, empréstimos e financiamentos por instituição federal e compensação previdenciária.

As despesas com a administração da Autarquia totalizaram no exercício o valor de R\$ 373.409,45, sendo esse total repassado pela PMB, a título de custeio (2% retirados da alíquota patronal de 13%). Além dos benefícios previstos em Lei para os segurados ativos, o BERTPREV remunera, hoje, 16 aposentados e 08 pensões por morte, desdobradas em 18 beneficiários. As despesas previdenciárias do exercício atingiram o valor de R\$ 1.024.725,88, assim distribuídas:

Aposentadorias	R\$ 231.212,67
Pensão por morte	R\$ 99.069,08
Auxílios	R\$ 657.953,49
Indenizações	R\$ 13.839,27
Outros	R\$ 22.651,37

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Em 2004 foram recebidas todas as contribuições devidas do exercício, como também, as parcelas referentes o acordo dos débitos anteriores, firmado com a Prefeitura, com base em dezembro de 2001. Valores recebidos: Valores em R\$

PREFEITURA:	
Contribuições de exercício	4.319.422,98

Acordo	997.761,48
Total Prefeitura	5.317.184,46
CÂMARA	
Contribuições do exercício	178.384,31
BERTPREV	
Contribuições do exercício	18.975,74
INATIVOS	
Contribuições do exercício	4.347,59
TOTAL GERAL	5.518.892,10

GESTÃO FINANCEIRA

As aplicações financeiras foram efetuadas de acordo com as Resoluções do Banco Central, sob os nºs 2652, que vigorou até 30/10/04 e 3244, que passou a vigorar a partir de 01/11/04. O montante das receitas financeiras no período atingiu o valor de R\$ 2.979.894,20.

FLUXO DE CAIXA PREVIDENCIÁRIO (em R\$):

Saldo Final em 31/12/03	15.402.772,51
-------------------------	---------------

Entradas:	
Contribuições Previdenciárias	5.518.892,10
Receitas Financeiras	2.979.894,20
Restituições	573,54

Saídas:	
Pagamentos de Benefícios	1.024.725,88

Saldo Final em 31/12/04	22.877.406,47
-------------------------	---------------

FLUXO DE CAIXA ADMINISTRATIVO (CUSTEIO) - (em R\$):

Saldo Final em 31/12/03	-0-
-------------------------	-----

Entradas:	
Repasso da Prefeitura	373.409,45

Saídas:	
Pagamento Despesas Adm.	373.409,45

Saldo Final em 31/12/04	-0-
-------------------------	-----

CONSELHOS FISCAL E ADMINISTRATIVO

A participação dos membros dos dois órgãos colegiados que compõem a estrutura administrativa do BERTPREV foi de suma importância à gestão da autarquia, principalmente na elaboração e aprovação da peça orçamentária, no acompanhamento das aplicações financeiras, na contínua e consistente fiscalização dos atos administrativos, e na avaliação e aprovação dos relatórios contábeis/financeiros.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir de 2001 o BERTPREV encerrou todos os exercícios sem nenhuma contribuição previdenciária não recebida, inclusive das parcelas do acordo, firmado com a Prefeitura Municipal em janeiro do mesmo ano.

A responsabilidade que o Poder Executivo e Legislativo tem demonstrado junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, cumprindo com todas as suas obrigações econômico-financeiras e legais, e fiscalizando a administração do instituto através de seus conselhos de administração e fiscal, traduz a importância com que a atual administração, cuida da segurança, presente e futura, de todos os seus servidores e familiares.

O BERTPREV reitera sua confiança nos Poderes Públicos Municipais e nos seus fornecedores, e agradece a todos os servidores públicos, especialmente aos seus conselheiros e funcionários.

**ÊNIO XAVIER
PRESIDENTE**

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003
(Em Reais)

ATIVO	31/12/2004		31/12/2003		PASSIVO	31/12/2004		31/12/2003	
CIRCULANTE	23.637.934,25	16.336.481,28							
Disponível	22.877.406,47	15.402.772,51							
Bancos conta Movimento	588,31	53.207,68							
Aplicações Financeiras	22.876.808,16	15.349.564,83							
Valores a Receber	760.527,78	933.708,77							
Contribuições Previdenciárias Prefeitura de Bertioga-Acordo	305.409,18	527.288,53							
	455.118,60	406.420,24			RESERVA MATEMÁTICA	29.023.492,38	23.563.794,18		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.585.004,77	5.930.469,02			SALDO PATRIMONIAL	263.213,11	-		
Valores a Receber Prefeitura de Bertioga-Acordo	5.585.004,77	5.930.469,02			Superávit	263.213,11	-		
PERMANENTE	63.766,47	35.962,72							
Imobilizado									
Bens Móveis	63.766,47	35.962,72							
SALDO PATRIMONIAL	-	1.260.881,16							
Passivo real a descoberto	-	1.260.881,16							
TOTAL DO ATIVO	29.286.705,49	23.563.794,18			TOTAL DO PASSIVO	29.286.705,49	23.563.794,18		

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003
(Em Reais)

	31/12/2004	31/12/2003
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO		
RECEITA OPERACIONAL PREVIDENCIÁRIA		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.297.365,79	3.601.524,10
Receitas de contribuições	4.297.365,79	3.601.524,10
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	(1.024.725,88)	(568.175,64)
Benefícios concedidos	(1.024.725,88)	(568.175,64)
RECEITAS FINANCEIRAS	3.083.348,81	3.054.094,12
Rendimento de Aplicações Financeiras	2.951.779,59	2.673.663,12
Atualizações Monetárias	691.348,90	360.431,00
Multas	10.220,32	-
RESULTADO ANTES DA RESERVA MATEMÁTICA	6.955.988,72	6.067.442,58
Reserva Matemática	(5.459.698,20)	(16.062.052,70)
RESULTADO LÍQUIDO PREVIDENCIÁRIO	1.496.290,52	25.389,88
RESULTADO DE CUSTEIO		
RECEITA OPERACIONAL DE CUSTEIO	373.409,45	302.430,97
Transferências para Custeio	373.409,45	330.000,00
Devolução Transferências de Custeio	-	(27.569,03)
DESPESAS OPERACIONAIS DE CUSTEIO	(345.695,70)	(250.249,55)
Despesa com Pessoal	(239.372,30)	(184.441,89)
Serviços de Terceiros	(135.733,50)	(109.924,70)
(Outras Despesas) / Restituições	-	4.118,64
RESULTADO LÍQUIDO DO CUSTEIO	27.713,75	12.181,42
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.524.004,27	37.571,30

BERTPREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV
RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO (CONTINUAÇÃO)**

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, em reunião realizada nesta data, cumprindo o que determina o Art. 74, inciso III da Lei Complementar 12/02, e disposições estatutárias, tendo examinado o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis referente o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2004, e considerando as conclusões apresentadas no Parecer dos Auditores Independentes, entendem que as peças pertinentes representam adequadamente a posição patrimonial e econômico-financeira da Autarquia, estando em condições de receberem a aprovação deste Conselho, com ressalva em relação aos valores depositados no Banco Santos, que deveriam estar apropriados em conta própria (provisão de perdas), conforme apontado por este Conselho em reunião no mês de janeiro de 2005 e ratificado pelo parecer do auditor independente.

Bertioga, 23 de março de 2005
ALESSANDRO MAIA SIMÕES
Presidente do Conselho Fiscal

PARECER ATUARIAL

A análise dos resultados do estudo atuarial efetuado, bem como a perspectiva da evolução do contingente de ativos, aposentados e futuras pensões, nos permite inferir às seguintes conclusões: No estudo realizado em dezembro de 2003, foram tabulados e estudados 09 pensões, 14 servidores aposentados, 1.120 servidores ativos representando uma Folha Salarial Total de R\$1.387.451,66 (Ativos + Aposentados + Pensionistas) e um Patrimônio no Fundo de Previdência de R\$ 22.302.913,20. Hoje, na data base de dezembro de 2004, temos uma massa populacional de 19 pensões, 14 servidores aposentados, 1.212 servidores ativos representando uma Folha Salarial Total de R\$1.624.839,32 (Ativos + Aposentados + Pensionistas) e um Patrimônio no Fundo de Previdência de R\$ 29.286.705,49. Houve um crescimento de 43,48%, da massa de inativos e pensões, enquanto na massa de ativos o crescimento foi de 8,21% e na Folha Total 17,11%. O Patrimônio no Fundo de Previdência evoluiu 31,31%, superando o crescimento das massas e o crescimento salarial. Este ótimo resultado se deve a estruturação do Fundo, dentro dos níveis tecnicamente necessários conforme estabelecido em lei, permitindo uma evolução viável de custos para a manutenção dos benefícios previdenciários.

A manutenção de uma administração competente dos recursos financeiros alocados no Fundo de Previdência poderá reduzir no futuro, os níveis de contribuições.

São Paulo, 18 de janeiro de 2005.
ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/C LTDA
RICHARD DUTZMANN
Atuário – MIBA 935

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Srs. Diretores e Participantes do
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV

1. Examinamos os balanços patrimoniais do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV** levantados em 31 de dezembro de 2004, e a correspondente demonstração do resultado das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do Instituto; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
3. As reservas matemáticas foram determinadas com base em cálculos atuariais, efetuados por consultores atuariais externos. Nossa opinião, no que se relaciona a essas reservas, é fundamentada no parecer dos referidos atuários.
4. O Instituto possuía em 31 de dezembro aplicações financeiras em instituição sob intervenção do Banco Central do Brasil, no montante de R\$1.240.222,54. Sobre esse valor não foi constituída provisão para perdas.
5. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos do assunto mencionado no parágrafo anterior, o balanço patrimonial, a demonstração do resultado, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos, representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, em 31 de dezembro de 2004, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios contábeis emanados da legislação societária brasileira.
6. As demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2003, apresentadas para fins de comparação, foram por nós examinadas e nosso parecer datado de 10 de março de 2004, continha a incerteza de continuidade em razão do seu passivo a descoberto de R\$1.260.881,16.

São Paulo, 18 de março de 2005.
IRMÃOS CAMPOS & CERBONCINI
AUDITORES ASSOCIADOS
CRC 2SP 013.900/O-8
Fábio Cerboncini
Contador CRC 1SP 079.347/O-3

**COMUNICADO – ABRIL / 2005
ATESTADO MÉDICO
NOVO PROCEDIMENTO**

A apresentação dos Atestados Médicos pelos servidores que já estiverem em auxílio-doença pelo BERTPREV continuará somente junto a nossa sede, onde será emitida a guia de encaminhamento para a Perícia Médica. Para os casos em que a licença seja inferior o 16º dia, a apresentação dos Atestados deverá ser na Medicina do Trabalho – PMB acompanhados pela C.L.M. (Comunicação de Licença Médica). Havendo o caso de um mesmo atestado extrapolar o período patronal, será resolvido com a emissão de C.L.M. correspondendo ao período patronal que será deferido pelo médico do trabalho da PMB. Para a continuidade o servidor deverá ser encaminhado ao BERTPREV com o atestado e declaração de afastamento assinada pelo Médico do Trabalho onde serão tomadas outras providências para a perícia médica.

ENIO XAVIER
Presidente interino

NOTÍCIAS DO EXECUTIVO

Movimento também foi intenso nos hotéis

A declaração do secretário-executivo de Turismo do Estado de São Paulo, Marco Antonio Castello Branco, comprovou o sucesso da festa. Segundo ele, sua “assessoria bobou um pouco e foi difícil arranjar um hotel porque estava tudo ocupado. Esse é o resultado de quem sabe trabalhar com turismo”, afirmou o secretário, que considera a *Festa Nacional do Índio* como “um dos maiores produtos turísticos do Brasil”.

Para comprovar esse fato, a rede hoteleira, principalmente da região central, ficou lotada durante os dias do evento. O 27 Praia Hotel recebeu 140 hóspedes, sendo que cerca de 100 deles de dois grupos de Ribeirão Preto que vieram exclusivamente para a

festa, explicou o recepcionista Douglas Ramos, que considerou o movimento muito bom. “A tendência é melhorar porque a festa tem atraído muitos turistas”. Com capacidade para receber 120 pessoas, a Pousada Sea Flower também ficou lotada, sendo que mais de 50% dos hóspedes eram de excursões para o evento, principalmente grupos de japoneses de São Paulo e São José do Rio Preto. “A festa ajudou muito a melhorar o movimento e este ano senti a diferença porque ela foi bem melhor”, afirmou o proprietário Fábio Kira, que fez um trabalho de divulgação junto à Colônia Japonesa que prestigiou o evento.

Há 10 anos trabalhando na

recepção do Bertyocas, Adilson Ferreira da Costa afirmou que 85% das acomodações foram ocupadas, a maioria por turistas de São Paulo que vieram exclusivamente para a festa. A mesma ocupação foi registrada na Pousada My Power, que recebeu muitos turistas de Santos, Guarujá, São Vicente, Mogi das Cruzes, Campinas e até de Recife, disse o gerente Francisco Edelson de Souza. “A Festa do Índio é um importante atrativo turístico e traz muitos visitantes do interior de São Paulo, onde ela deveria ser mais divulgada”, declarou Francisco, que acredita no potencial do evento e no interesse do público do interior paulista. A ocupação também foi total no Cia do

Mar, principalmente no fim de semana, do dia 15 a 17, explicou a recepcionista Michele Marcondes.

Acostumado a receber excursões de Sertãozinho, o Villa Costa Brava, que trabalha com pacotes especiais para seus clientes, novamente ficou lotado com turistas dessa cidade que vieram especialmente para a festa. O movimento também foi total na Pousada Serramar, ambos os estabelecimentos localizados na Avenida João Ramalho, mais distante do centro da cidade. Na Riviera de São Lourenço, o Amarflis Flat Service teve ocupação de 90%, segundo André Vicente, responsável pelas reservas.